



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 607/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 18 de agosto de 2022 às 15h 49min (documento SEI 0013982988).

8º Questionamento: "Gostaria de fazer um pedido de esclarecimento referente ao seguinte edital: N° 607/2022 UASG 453230. Na página 22, Cláusula Décima:

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Não entendemos esse trecho, poderia esclarecer por gentileza o que exatamente seria esse acréscimo de até 25%?".

Resposta: Com relação ao questionamento acima indicado, informa-se que a redação do subitem 10.1 do Anexo V do Edital foi baseada no que dispõe o Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, transcrito a seguir,

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou **compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

Atenciosamente,

Pregoeira,
Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013994391** e o código CRC **31980BAE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.241966-1

0013994391v1